



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 23 de Novembro de 2023 • Ano XI • Nº 3294

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 897 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Inciso XX do Art. 1º do Decreto 822/2022 que dispon sobre feriados federais, estaduais e municipais 2023, define pontos facultativos nas repartições públicas dp município de penedo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Penedo; **CONSIDERANDO**, o feriado Estadual do dia do Evangélico, instituído pela Lei nº 7.530, de 08 de agosto de 2013, no dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), em conformidade com o parágrafo único da referida lei, caso o dia 30 de novembro recaia em uma terça-feira ou quinta-feira, o feriado ficará antecipado para a segunda-feira ou adiado para a sexta-feira, respectivamente. **CONSIDERANDO**, a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade e redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso XX do Art. 1º do Decreto 822/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"XX – 01 de Dezembro, Dia Estadual do Evangélico (Lei Estadual nº 7.530, de 08 de agosto de 2013)."

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se. Publique-se.

Penedo 22 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143.
Jatiúca. Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

AVISO DE COTAÇÃO - CONISUL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ **18.538.208/0001-24**, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte objeto:

Objeto: Contratação de agência de viagem para aquisição de passagens aéreas e reserva de hospedagens na cidade de Campinas/SP, para fazer face à visita técnica da Presidência e Superintendência deste Consórcio Público à recente implantação da telemedicina no serviço público daquela municipalidade.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao projeto básico e demais informações através do e-mail comprasconisul@outlook.com ou diretamente no Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/Alagoas, CEP: 57.036-390, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2023.

Marcelle Mariza da Mota Souza
Diretora de Compras e Licitações